

Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021



Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

 **Atena**
Editora
Ano 2021



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: ramificações, interpretações e ambiguidades 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-886-1

DOI 10.22533/at.ed.861211503

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: RAMIFICAÇÕES, INTEPRETAÇÕES E AMBIGUIDADES 3**, coletânea de vinte e dois capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse terceiro volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito ambiental e meio ambiente; estudos em direitos dos animais; estudos em direito empresarial e sobre administração pública; e estudos em direito e saúde.

Estudos em direito ambiental e meio ambiente traz análises sobre retórica verde, tutela ambiental, sustentabilidade ambiental, moradia e tratamento de resíduos sólidos.

Em estudos em direitos dos animais são verificadas contribuições que versam sobre multiculturalismo e direitos não-humanos, natureza, constitucionalismo e a realidade argentina, maus-tratos, notas introdutórias e titularidade de direitos fundamentais.

Estudos em direito empresarial e sobre administração pública aborda questões como terceiro setor, pequenas empresas, licitações, desinvestimento estatal pregão eletrônico e *online dispute resolution* na administração pública.

Por fim, em estudos em direito e saúde, há abordagens que tratam de temas como biodireito, oncologia, objeção médica, ortotanásia e cuidados paliativos.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O JOGO DE PODER NA RETÓRICA VERDE

Clécia Lima Ferreira
Luciana Costa Ferreira
Karla Andrade Lima

DOI 10.22533/at.ed.8612115031

CAPÍTULO 2..... 9

CONFLITOS ÉTICO-NORMATIVOS NA TUTELA AMBIENTAL SOB A ÓTICA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES: EMENDA CONSTITUCIONAL 97/17 E O EFEITO *BACKLASH*

Paula Simões Lima
Bruna Gomes Maia

DOI 10.22533/at.ed.8612115032

CAPÍTULO 3..... 16

LEI Nº 13.465/2017 E O DIREITO DE LAJE: INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA

Ana Luiza Mendes Mendonça
Daniela Braga Paiano

DOI 10.22533/at.ed.8612115033

CAPÍTULO 4..... 30

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GOIÁS, FRENTE À AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Daniele Danta de Jesus
Priscilla Silva Silvestrin

DOI 10.22533/at.ed.8612115034

CAPÍTULO 5..... 43

MULTICULTURALISMO E DIREITOS NÃO-HUMANOS NA SOCIEDADE SECULARIZADA DE HABERMAS À LUZ DO PROJETO KANTIANO DA PAZ PERPÉTUA

Lucia Frota Pestana de Aguiar

DOI 10.22533/at.ed.8612115035

CAPÍTULO 6..... 64

A NATUREZA E O DIREITO: UMA PERSPECTIVA SISTÊMICA DOS FENÔMENOS GLOBAIS RECENTES NOCIVOS À VIDA HUMANA

Paulo Cesar de Lara

DOI 10.22533/at.ed.8612115036

CAPÍTULO 7..... 77

CONSTITUCIONALISMO EM REDE: A ARGENTINA E O MEIO AMBIENTE

Jandeson da Costa Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.8612115037

CAPÍTULO 8	94
DIREITO ANIMAL SOB A PERSPECTIVA DO CONGRESSO NACIONAL: PANORAMA DOS PROJETOS DE LEI VERSANDO SOBRE MAUS-TRATOS ANIMAIS	
<i>Arthur Henrique de Pontes Regis</i>	
DOI 10.22533/at.ed.8612115038	
CAPÍTULO 9	108
A IMPORTÂNCIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO NO TRATAMENTO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS FRENTE À PERSPECTIVA OBJETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	
<i>Ivone Oliveira Soares</i>	
<i>Flávio Henrique Rosa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.8612115039	
CAPÍTULO 10	118
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE O DIREITO ANIMAL	
<i>Andréa Carolina Leite Batista</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150310	
CAPÍTULO 11	128
A POSSIBILIDADE DA EXTENSÃO DA TITULARIDADE DE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA ANIMAIS NÃO HUMANOS	
<i>Dari Nass</i>	
<i>Henrique Balduvino Saft Dutra</i>	
<i>Maíra Fronza</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150311	
CAPÍTULO 12	137
A ATUAÇÃO EMPRESARIAL DO TERCEIRO SETOR NO SEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL	
<i>Bruno Valverde Chahaira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150312	
CAPÍTULO 13	153
PEQUENAS EMPRESAS: RETÓRICA OU DESENVOLVIMENTO?	
<i>Rogério Aparecido Grof</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150313	
CAPÍTULO 14	164
ASPECTOS ESSENCIAIS ACERCA DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS	
<i>Mayara Marinho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150314	
CAPÍTULO 15	174
DESAFIOS AO DESINVESTIMENTO ESTATAL	
<i>Daniel Brasiliense e Prado</i>	
DOI 10.22533/at.ed.86121150315	

CAPÍTULO 16	190
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UM ENFOQUE DE DIREITOS HUMANOS	
Victoria Pereira Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.86121150316	
CAPÍTULO 17	204
ONLINE DISPUTE RESOLUTION (ODR) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:DESAFIOS E OPORTUNIDADES	
Alexander Seixas da Costa Jerônimo Santos Lima	
DOI 10.22533/at.ed.86121150317	
CAPÍTULO 18	215
A EVOLUÇÃO DO DIREITO E A IMPORTÂNCIA DO BIODIREITO	
Weider Silva Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.86121150318	
CAPÍTULO 19	234
DIREITO EM ONCOLOGIA	
Roseane de Oliveira Lyrio Jessica Paquiela Prates Débora Dummer Meira	
DOI 10.22533/at.ed.86121150319	
CAPÍTULO 20	251
A OBJEÇÃO MÉDICA DIANTE DA POSSIBILIDADE DE INTERRUÇÃO DE GRAVIDEZ E O DIREITO HUMANO À VIDA	
Marco Augusto Ghisi Machado Regiane Nistler	
DOI 10.22533/at.ed.86121150320	
CAPÍTULO 21	266
ORTOTANÁSIA: DEIXAR MORRER OU TENTAR FAZER VIVER? E A RELAÇÃO ENTRE A “MORTE DIGNA” E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Maria Carolina de Almeida Neves José Geraldo Romanello Bueno	
DOI 10.22533/at.ed.86121150321	
CAPÍTULO 22	284
CUIDADOS PALIATIVOS: O ENFERMEIRO COMO FACILITADOR COM OBJETIVO DE PROMOVER O ENTENDIMENTO DO SIGNIFICADO DO CUIDAR NO PROCESSO DA MORTE	
Catiane Rios do Nascimento Verônica Cristina Vieira Barbosa Claudia dos Santos Medeiros Marília Rodrigues de Souza	

Valesca Pereira da Cruz Motta

DOI 10.22533/at.ed.86121150322

SOBRE O ORGANIZADOR.....	290
ÍNDICE REMISSIVO.....	291

CAPÍTULO 2

CONFLITOS ÉTICO-NORMATIVOS NA TUTELA AMBIENTAL SOB A ÓTICA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES: EMENDA CONSTITUCIONAL 97/17 E O EFEITO *BACKLASH*

Data de aceite: 01/03/2021

Data de submissão: 17/12/2020

Paula Simões Lima

Centro Universitário de João Pessoa
João Pessoa/PB
<http://lattes.cnpq.br/2902529049768809>

Bruna Gomes Maia

Centro Universitário de João Pessoa
João Pessoa/PB
<http://lattes.cnpq.br/9679580464123172>

RESUMO: O presente trabalho buscou analisar o conflito normativo formado entre as tutelas ao meio ambiente natural e cultural, sob a ótica da vedação aos atos de crueldade praticados contra os animais no âmbito das manifestações culturais populares. O estudo se fundamenta na verificação das controvérsias geradas após a determinação da inconstitucionalidade da Lei 15.299/2013 pelo STF e a reação legislativa contrária com a edição da EC 97/17. Tal cenário gerou a formação de um leque de incertezas jurídicas, desencadeando o efeito *backlash* no tocante aos avanços jurídicos-normativos até aqui alcançados, com consideráveis retrocessos ético-ambientais no tema da extensão de direitos aos animais não humanos. O objetivo central da pesquisa foi verificar as consequências jurídicas e sociais do conflito formado, sobretudo no campo do retrocesso ético-ambiental, avaliando as perspectivas futuras para mudanças de cenário e a necessidade do desenvolvimento

da ética ambiental no país. A investigação foi resultado de aperfeiçoamento de artigo apresentado perante o VI Congresso Mundial de Bioética e Direito Animal. Para a coleta de dados e análise, foi utilizado método dedutivo, histórico e comparativo. Teve como base o exame de dados atualizados provenientes de fontes secundárias, como leis, jurisprudências, artigos e publicações acerca do tema, permitindo a adequada obtenção de informações. Quanto aos resultados, identificamos que a instabilidade normativa e jurídica gerada pela controvérsia acaba refletindo na composição de soluções concretas ao conflito normativo ambiental, gerando processo nocivo à tutela ambiental no país, evidenciando a necessidade cada vez mais urgente de se promover um debate ético-ambiental na sociedade. Como conclusão, sugerimos como alternativa à solução do conflito hermenêutico-normativo a aplicação dos princípios da ponderação e da igual consideração de interesses, ponderando os interesses em conflito e utilizando a característica da senciência como base fundamentadora de sua aplicação.

PALAVRAS-CHAVE: Conflito ético-ambiental, efeito *backlash*, meio ambiente cultural, direito animal.

ETHICAL-NORMATIVE CONFLICTS IN ENVIRONMENTAL PROTECTION FROM THE PERSPECTIVE OF POPULAR CULTURAL MANIFESTATIONS: CONSTITUTIONAL AMENDMENT 97/17 AND THE BACKLASH EFFECT

ABSTRACT: The present work sought to analyze the normative conflict formed between

guardianship to the natural and cultural environment, from the perspective of prohibiting acts of cruelty practiced against animals in the context of popular cultural manifestations. The study is based on the verification of controversies generated after the determination of the unconstitutionality of Law 15.299 / 2013 by the STF and the legislative reaction to the contrary with the edition of EC 97/17. Such a scenario generated the formation of a range of legal uncertainties, triggering the backlash effect with regard to the legal-normative advances achieved so far, with considerable ethical-environmental setbacks in the area of the extension of rights to non-human animals. The main objective of the research was to verify the legal and social consequences of the conflict formed, especially in the field of ethical-environmental setbacks, assessing the future prospects for changes in the scenario and the need for the development of environmental ethics in the country. The investigation resulted from the improvement of an article presented to the VI World Congress on Bioethics and Animal Law. For data collection and analysis, a deductive, historical and comparative method was used. It was based on the examination of updated data from secondary sources, such as laws, jurisprudence, articles and publications on the subject, allowing the adequate obtaining of information. As for the results, we identified that the normative and legal instability generated by the controversy ends up reflecting in the composition of concrete solutions to the environmental normative conflict, generating a harmful process to the environmental protection in the country, evidencing the increasingly urgent need to promote an ethical-environmental debate. in society. As a conclusion, we suggest as an alternative to the solution of the hermeneutic-normative conflict, the application of the principles of weighting and equal consideration of interests, weighting the conflicting interests and using the characteristic of sentience as the basis for its application.

KEYWORDS: Ethical-environmental conflict, backlash effect, cultural environment, animal law.

1 | INTRODUÇÃO

A tutela ambiental pátria vem tomando novos rumos ao longo dos anos, graças à consecução de uma proteção mais efetiva ao meio ambiente, considerando-a como elemento merecedor de tutela jurídica mais especializada.

Nessa seara, a fauna, inserida no meio ambiente natural, recebeu proteção específica da Constituição Federal de 1988, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade (art. 225, §1º, inciso VII)¹.

Por outro lado, o meio ambiente cultural ou patrimônio ambiental cultural, igualmente recebeu a tutela constitucional (GRANZIERA, 2014), sendo garantidas a preservação de todas as formas de expressão cultural, que tenham referência à identidade, ação ou memória dos diversos grupos formadores da sociedade pátria (art. 215 e 216, CF/88).

Ocorre que, a despeito da proteção conferida à fauna contra atos de crueldades,

¹ § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...) VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (BRASIL, 1988).

os rodeios e vaquejadas, práticas esportivo-culturais de grande popularidade nacional, têm como premissa básica o uso de animais, impingindo-lhes inquestionáveis sofrimentos físicos e psíquicos (MACEDO, 2018).

A respeito do conflito protetivo formado, o STF, em decisão inédita publicada em 06 de outubro de 2016, considerou como inconstitucional a lei 15.299/2013 do estado do Ceará, que procurava regulamentar a prática da vaquejada naquele estado (BRASIL, 2016). Apesar do placar acirrado, o posicionamento da Corte Maior demonstrou-se como expressiva vitória para os protecionistas e defensores dos direitos dos animais de todo o país.

Porém, em 30 de novembro de 2016, o Congresso Nacional, em direta resposta ao posicionamento do Judiciário, editou a lei 13.364/2016, considerando os rodeios e vaquejadas como integrantes do patrimônio cultural imaterial do país e editou em 07 de junho de 2017, a EC nº 96, deixando de considerar como cruéis práticas culturais que usem animais.

Já em 2020, o atual Procurador Geral da República, Augusto Aras, emitiu parecer favorável à constitucionalidade da EC 96/2017, em Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Fórum de Proteção e Defesa Animal (ADIn 5728/DF), trazendo ainda mais solidez ao posicionamento adotado pelos parlamentares.

Tal cenário abre um campo de incertezas legais e jurídicas e dá espaço para a configuração do efeito *backlash* (LIMA, 2015), dado o retrocesso ético-ambiental gerado pela problemática, mormente no campo da preservação e concessão de direitos aos animais não humanos.

O objetivo central do presente trabalho foi analisar o conflito de normas ambientais formado a partir desse contexto e suas consequências jurídicas e sociais, sobretudo no campo do retrocesso ético-ambiental, avaliando as perspectivas futuras para mudanças de cenário.

2 | MÉTODO

O presente trabalho é um desdobramento de pesquisa realizada e apresentada no VI Congresso Mundial de Bioética e Direito Animal, em 2018 (LIMA e TORTATO, 2018).

Para a análise e obtenção dos resultados, foi utilizado o método dedutivo, histórico e comparativo. A atual investigação foi efetivada com base em dados atualizados provenientes de fontes secundárias, como doutrinas, artigos e publicações demonstrativas dos mais variados entendimentos acerca do tema analisado, permitindo a adequada coleta de dados e informações que demonstrarão os efeitos nocivos à tutela ambiental, emanados dos conflitos protetivos em análise e a necessidade do desenvolvimento da ética ambiental no país.

3 I RESULTADOS

O Judiciário pátrio, ao longo dos anos vem, paulatinamente, flexibilizando sua orientação essencialmente antropocêntrica (FIORILLO, 2013) para estender aos animais não humanos certos direitos, ainda que não considerados como sujeitos de direito pelo ordenamento (LEVAI, 2004).

As rinhas de galo, touradas e farras do boi foram consideradas como inconstitucionais, em razão exclusivamente da caracterização como atividades cruéis aos animais utilizados, em detrimento do caráter cultural emanado das práticas (Decreto-lei 24.645/34 e RE nº 153.538/07).

Durante muito tempo, as práticas dos rodeios e vaquejadas permaneceram longe das referidas discussões. Inobstante ser intrínseca à sua própria essência, sendo expressiva a comprovação científica da caracterização de danos físicos e psíquicos aos animais utilizados nas práticas (referência rodeios), o tema da crueldade perpetrada aos animais utilizados acabou sendo sensivelmente relativizado. O motivo central é a influência decisiva de interesses econômicos e políticos sobre essa discussão. Exemplo disso é que a prática recebeu, inclusive, regulamentação específica mediante as leis 10.220/2001 e 10.519/2002, que procuraram estabelecer critérios que minorassem os danos aos animais (LIMA, 2014).

Porém, na contramão do tradicional cenário, o STF decidiu, em 06 de outubro de 2017, pela inconstitucionalidade da lei do estado do Ceará de nº 15.299/2013, vedando as práticas da vaquejada e rodeios naquele estado (BRASIL, 2017), por se constituírem em práticas nocivas aos animais, levando em consideração o aspecto da senciência (DIAS, 2000).

Entretanto, auxiliado pelos inflamados debates emanados da decisão e pressionado pelos setores atingidos, o Congresso Nacional reagiu de forma imediata, editando a lei 13.364/2016, elevando os rodeios e vaquejadas ao status de patrimônio imaterial do país (BRASIL, 2016). Posteriormente, em 07 de junho de 2017, editou a Emenda Constitucional de nº 97 (BRASIL, 2017), deixando de considerar práticas que usem animais como atos cruéis, quando consideradas como manifestações culturais, consolidando a refutação ao decisum da Corte Maior e refletindo o pensamento de parte da sociedade.

Com isso forma-se o efeito *backlash*, que é uma reação legislativa de reversão jurisprudencial efetivada por parte conservadora da sociedade, representada pelas forças políticas dominantes diante de uma decisão judicial que afete interesses específicos e que gere certa comoção social, mormente por ausência de unidade na opinião pública (LIMA, 2015).

O retrocesso no trato da tutela jurídica dos animais é efeito consequente, pois como afere Malmstein (2015), o fenômeno *backlash* tem se demonstrado como redutor de direitos já conquistados, estagnando o processo de desenvolvimento dos grupos abarcados pelo

decisum atacado, mediante a instalação de controvérsia política entre os poderes.

Atualmente, encontram-se em processamento no STF as ADIs nº 5.728/17 (DF) e nº 5.772/17 (DF), promovidas pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal e pelo então Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, respectivamente, ambas questionando a constitucionalidade da EC 96/17 e tentando reverter o processo retrocedente.

Em dezembro de 2020, o atual Procurador Geral da República, Augusto Aras, no âmbito da ADIn 5.728/17 emitiu parecer favorável à constitucionalidade da EC 96/17, afirmando haver compatibilidade formal e material com a CF/88 e considerando a prática da vaquejada como manifestação cultural que deve não apenas ser permitida, mas incentivada (MIGALHAS, 2020). A ação atualmente aguarda a conclusão do relator Ministro Dias Toffoli.

A instabilidade normativa e jurídica gerada reflete na composição de soluções concretas ao conflito normativo ambiental, desencadeando processo nocivo à tutela ambiental no país, evidenciando a necessidade cada vez mais urgente de se promover um debate ético ambiental na sociedade.

4 | CONCLUSÕES

Ante a presença do elemento da crueldade no uso dos animais nas práticas dos rodeios e vaquejadas (BRANDÃO, 2014), vislumbra-se efetivo conflito entre normas protetivas ambientais, *in casu*, proteção às manifestações culturais populares e tutela dos animais contra atos de maus tratos.

A legislação ambiental pátria, apesar de recente, tem conseguido grandes avanços ao longo dos anos, especialmente após a CF/88, tendo, no que concerne à fauna, procurado exercer uma tutela jurídica mais efetiva, fornecendo mínimos de dignidade e reconhecendo interesses.

O STF vem ao longo dos anos procurando orientar seus posicionamentos em harmonia com os valores expressados pelo legislador constituinte de 88, sendo a decisão da ADI nº 4.983/CE, um grande avanço na proteção dos animais não humanos.

A atual orientação do legislativo pátrio e o conflito protetivo gerado gera um cenário de instabilidade hermenêutico-jurídico, trazendo desgaste ao equilíbrio que deve permear os Poderes do Estado. Além disso, constitui-se como expressivo retrocesso no campo ético-ambiental, refletindo diretamente no modo como a sociedade passa a tratar as questões relativas ao meio ambiente.

No campo do conflito de normas fundamentais, a melhor doutrina assevera a necessidade da aplicação de instrumentos hermenêuticos que possibilitem a manutenção do equilíbrio entre os normativos, ofertando-as a maior efetividade possível, de forma que uma não se sobreponha à outra, mas que coexistam em harmonia (SARMENTO, 2002).

Nesse sentido, um caminho alternativo de resolução do analisado conflito de normas ambientais seria a aplicação de primados como o da razoabilidade (ponderação) e igual

consideração de interesses (corolário do princípio da igualdade), ponderando os interesses em conflito e levando a característica da senciência como base fundamentadora de sua aplicação (SINGER, 2004).

Tal alternativa, aliada ao massivo investimento em conscientização e educação ético-ambiental da sociedade, poderia trazer reflexos à consciência social, internalizando a negação à forma como determinadas práticas culturais são exercidas. Desse modo, as vaquejadas e rodeios poderiam seguir em execução, porém mediante formas alternativas que não tivessem como base a exploração de animais, abolindo o seu uso.

Os projetos de lei PL 6799/2013 e 3670/2015, que buscam o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito no Brasil, caso aprovados, poderão ter grande impacto na consecução de um cenário essencialmente protetivo no país. Os projetos seguem em regular tramitação na Câmara dos Deputados.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Igor Macêdo. **Crimes ambientais**: uma visão sobre as práticas do rodeio e da vaquejada. Revista Interfaces científicas – Direito, ano 2 (2014), n. 2, pp. 93-104. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/direito/article/viewFile/1222/663>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. Projeto de lei PL 3670/2015. **Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que os animais não sejam considerados coisas, mas bens móveis para os efeitos legais, salvo o disposto em lei especial**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2055720>>. Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. Projeto de lei PL 6799/2013. **Acrescenta parágrafo único ao art. 82 do Código Civil para dispor sobre a natureza jurídica dos animais domésticos e silvestres, e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=601739>>. Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. **Estabelece medidas de proteção aos animais**. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39567>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 96, de 06 de junho de 2017. **Acrescenta § 7º ao art. 225 da Constituição Federal para determinar que práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc96.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4983/CE** - Ceará. Relator: Ministro Marco Aurélio. Jurisprudência, Acórdão, 06 de outubro de 2016. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4983relator.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5728/DF** – Distrito Federal. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília, 13 de junho de 2017. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5208901>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.772/DF** – Distrito Federal. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator: Min. Luís Roberto Barroso. Brasília, 12 de setembro de 2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=13580372&tipo=TP&descricao=ADI%2F5772>>. Acesso em: 27 nov. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 153.531-8/SC** – Santa Catarina. Relator: Ministro Marco Aurélio. Jurisprudência, Acórdão, 03 de junho 1997. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=211500>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

CHALFUN, Mery. **Animais, manifestações culturais e entretenimento. Lazer ou sofrimento?** Disponível em: <<http://www.abolicionismoanimal.org.br/artigos/animaismanifestaesulturaiseentretenmentolazerousufrimento.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2020.

DIAS, Edna Cardoso. **A tutela jurídica dos animais**. Belo Horizonte: Malheiros, 2000.

FIORILO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito ambiental**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEVAI, Fernando Laerte. **Direito dos animais**. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2004.

LIMA, George Marmelstein. **Efeito Backlash da Jurisdição Constitucional: reações políticas à atuação judicial**. Disponível em: <<https://direitosfundamentais.net/2015/09/05/efeito-backlash-da-jurisducao-constitucional-reacoes-politicas-a-atuacao-judicial/>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

LIMA, Paula Simões. **Tutela jurídica da fauna no âmbito das manifestações culturais populares: novos paradigmas da ética ambiental**. Curitiba: UFPR, 2014 (Trabalho monográfico de conclusão de Pós Graduação em Direito Ambiental), 40 p. Arquivo em pdf.

LIMA, P.S; TORTATO, D.T. **Meio ambiente cultural e a tutela jurídica da fauna: conflitos ético-normativos no âmbito das manifestações culturais populares**. In: VI CONGRESSO MUNDIAL DE BIOÉTICA E DIREITO ANIMAL, 2018, João Pessoa. Anais... João Pessoa: Instituto Abolicionista Animal, 2018. p.434-457.

MACÊDO, Fabrício Meira. **Vaquejadas e o dever de proteção ambiental**. Revista Jurídica luso brasileira, ano 1 (2015), n.1, pp. 749-792. Disponível em: <https://www.cidp.pt/publicacoes/revistas/rjlb/2015/1/2015_01_0749_0792.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2020.

PGR: Emenda que trata de práticas desportivas com animais não fere a Constituição. **Migalhas**, 03 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://migalhas.uol.com.br/quentes/337306/pgr--emenda-que-trata-de-praticas-desportivas-com-animais-nao-fere-a-constituicao>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

SARMENTO, Daniel. **A ponderação de interesses na constituição federal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2002.

SINGER, Peter. **Libertação animal**. São Paulo: Lugano. 2004.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ambiguidades 4, 65

Argentina 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91

Atuação empresarial 150

B

Biodireito 43, 116, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 264, 265, 282, 283

C

Constitucionalismo 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 249

Cuidados paliativos 284, 285, 286, 287, 288, 289

D

Desinvestimento estatal 174

Direito 1, 3, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 163, 167, 172, 173, 177, 179, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 290

Direito animal 9, 11, 15, 94, 95, 105, 106, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 127

Direitos fundamentais 26, 27, 51, 62, 80, 88, 106, 108, 109, 110, 114, 123, 128, 129, 132, 134, 135, 151, 152, 190, 191, 196, 197, 201, 208, 216, 232, 234, 238, 246, 257, 258, 267, 271, 272, 283

Direitos não-humanos 43, 44, 45, 56

L

Licitações 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173

M

Maus-tratos 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 124, 133, 136

Meio ambiente 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 17, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 55, 69, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 116, 119, 123, 132, 231, 290

Moradia 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 254

Multiculturalismo 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62

N

Natureza 2, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 32, 33, 35, 47, 48, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 87, 99, 103, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 120, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 145, 146, 148, 150, 151, 167, 168, 173, 175, 221, 223, 228, 230, 238, 268, 269, 272, 276, 286

O

Objecção médica 251

Oncologia 234, 235, 237

Online dispute resolution 204, 205, 208, 209, 212, 214

Ortotanásia 266, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 282

P

Pequenas empresas 34, 41, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

R

Retórica verde 1, 7

S

Sustentabilidade ambiental 16, 25, 27

T

Terceiro setor 137, 138, 147, 148, 149, 150, 151

Titularidade de direitos 108, 128, 134, 135

Tratamento de resíduos sólidos 30, 35

Tutela ambiental 9, 10, 11, 13, 86

Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

3





- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br



Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

